

JUSTIÇA VIVA

um programa da

JUSTIÇA FEDERAL



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal

MINISTRO
GILSON
DIPP

Entrevistadores:

Virgílio Caixeta Arraes

Boni de Moraes Soares

Pedro Canário

O SENHOR PEDRO CANÁRIO: *Olá! Está no ar o Justiça Viva, o programa do Conselho da Justiça Federal em parceria com o Superior Tribunal de Justiça, que registra e resgata a história do Judiciário, por meio da perspectiva pessoal dos seus integrantes: os caminhos perseguidos, as principais mudanças, curiosidades, grandes personagens e momentos marcantes.*

Hoje vamos conversar com o Ministro do STJ Gilson Dipp. Gaúcho de Passo Fundo, ele se formou em Direito na Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 1968 e tem sua trajetória no mundo jurídico marcada pelo sucesso. Dedicou 25 anos à Magistratura, primeiro no TRF da 4ª Região e, depois, no Superior Tribunal de Justiça, cargo que assumiu em 98. Nesse período, ocupou importantes cargos no TSE, na Enfam e no Conselho Nacional de Justiça.

Participarão da conversa o historiador Virgílio Caixeta Arraes, Doutor em História pela Universidade de Brasília, onde atualmente é professor e pesquisador do Instituto Brasileiro de Relações Internacionais; o Diretor do Departamento Internacional da Advocacia-Geral da União, Boni de Moraes Soares; e eu, Pedro Canário, Jornalista e Editor do site Consultor Jurídico, em Brasília.

Ministro, o senhor advogou durante 20 anos antes de se tornar Magistrado. Queria que o senhor comentasse um pouco da sua história na advocacia, como que era advogar naquele tempo, como que era a Justiça naquela época.

O SENHOR MINISTRO GILSON DIPP: *Naquela época, a advocacia era muito diferente da de hoje, pelo menos aquela que eu fazia. Não havia grandes escritórios, principalmente em Porto Alegre, o cliente queria um contato pessoal com o advogado; se, por um motivo ou outro, fosse alguém no meu lugar, isso já era motivo para preocupação. Não se cobravam honorários astronômicos que hoje se cobram. E eu fiz muita Justiça do Trabalho, Civil, muito pouco de Penal, que depois vim trilhar esse caminho, mas isso me propiciou, por exemplo, ser professor da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre, porque dava para conciliar.*

Mas era outro tipo de advocacia, era um tipo em que a personalidade ligava as relações entre o advogado e o cliente. Hoje, temos aqui em

grandes escritórios quase que um anonimato, o cliente não sabe a quem se dirigir. Então, era um pouco diferente.

O SENHOR VIRGÍLIO CAIXETA ARRAES: *No período em que o senhor cursou a Faculdade de Direito, quais eram as referências intelectuais na época, o que levou o senhor a escolher o curso de Direito?*

O SENHOR MINISTRO GILSON DIPP: Meu pai foi advogado, foi político. Engraçado que nunca tive nenhuma dúvida de que meu curso seria o curso de Direito. Não que eu tivesse uma vocação acentuada para tanto, mas sempre pensei em fazer Direito. Eu tive referência. Meu tio e padrinho Luiz Lima Lângaro, digamos, foi meu mentor intelectual. Ele era cronista de livros jurídicos no antigo Jornal do Comércio de Porto Alegre e trocávamos muitas ideias, tanto que eu recebi toda a sua biblioteca e atualizei um livro que ele fez há mais tempo sobre deontologia jurídica, que hoje está voltando novamente aos currículos.

Entre os professores, tínhamos grandes professores, Galeno Lacerda, João Leitão de Abreu, Paulo Brossard, eram professores que... o curso era um pouco diferente. Não tínhamos aquele trabalho de ser dado um trabalho para cada um; as aulas eram praticamente um discurso do professor, com algumas anotações e o aluno ouvindo. As provas eram semestrais; então, a avaliação era feita duas vezes por ano. E propiciava sempre a quem, como eu, que durante o ano não estudava, nos dias anteriores à prova virava as madrugadas e, graças a Deus, sempre tirei notas boas.

Fui colega de turma do Nelson Jobim, Ari Pargendler e contemporâneo da Ellen Gracie; o Teori, um pouquinho depois. E era muito engraçado, a nossa turma foi aquela que ficou famosa por roubado o sino da faculdade, aquele sino que nos dava o sinal para entrada e saída das aulas. Havia o bedel, um velhinho muito bonzinho, mas muito chato e resolveram pregar uma peça nele; quando ele foi puxar o sino, o sino já não estava no lugar. E aí foi um modo de não ter mais volta. Esse sino permaneceu com os integrantes da turma que se revezavam anualmente na guarda desse sino, tendo como diapação aqueles que fossem mais frequentes nos encontros anuais. Esse sino até hoje permanece e, segundo as regras criadas depois, ele só vai ser devolvido à faculdade quando o último integrante tiver morrido. Esse sino causou um problema para o Nelson Jobim. O Nelson

“ Nós hoje temos os grandes processos do País no enfrentamento à corrupção, à lavagem de dinheiro, a organizações criminosas, basicamente focados nas varas federais.”



era Ministro da Justiça e ele é muito exibido, colocava aquele sino em cima do balcão na sala dele e isso quase gerou uma ação de improbidade. Eu me lembro que quem estava propondo, e depois desistiu, falou comigo e etc., foi o Antonio Fernando de Souza.

Estou aqui contando coisas que talvez não devesse contar, mas a memória é para isso mesmo.

Então, foi um período muito bom. As aulas eram consistentes, talvez se exigisse menos do aluno do que se exige hoje. Hoje se sai com uma prática muito grande. Lá tínhamos o centro acadêmico, a assistência judiciária gratuita, mas eram cursos mais ou menos teóricos.

O SENHOR BONI DE MORAES SOARES: *Ministro, o senhor tornou-se uma referência no Direito Penal no Brasil, ao longo da sua carreira na Magistratura. De onde surgiu essa paixão e essa ligação com o Direito Penal? Desde a faculdade era assim? Foi o senhor que buscou o Direito Penal ou o Direito Penal buscou o senhor?*

O SENHOR MINISTRO GILSON DIPP: Primeiro, eu não sou tão apaixonado pelo Direito Penal nem ele veio atrás de mim. Foi interessante, quando da criação do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havia turmas, não era tanta especialização como hoje, mas havia turmas especializadas em Tributário e Penal, por serem institutos que têm alguma ligação em termos de conteúdo e princípios. E as outras turmas eram Previdenciário, Administrativo, basicamente isso na competência da Justiça Federal da época.

E eu, como a turma era especializada e não se escolhiam os locais, era por ordem de escolha, passei a julgar Direito Penal sem ter tido uma advocacia nesse sentido, muito menos uma vida acadêmica que estivesse ligada ao Direito Penal.

As coisas não acontecem. Um amigo meu diz: “Olha, especialização não é aquilo que a gente escolhe, a especialização decorre da necessidade”. E basicamente foi isso. Aqui, para o STJ, eu poderia ter chegado e não ter vaga nas Turmas penais, e poderia ter ido para o Direito Público, para o Direito Privado. Mas os fatos foram encaixando-se e acabei atuando sempre no Direito Penal.

Eu tenho muito de impulsividade, muito pouco de teoria. Acho que o

Direito Penal é questão de bom senso. E, em função desse Direito Penal, eu tive várias atividades que não estavam ligadas à Magistratura. Por exemplo, participar dessa Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro. Participei, como convidado, de várias negociações de acordos internacionais em matéria penal. Você sabe disso. Nunca por um determinado órgão. COAF, nas reuniões na UCDE.

Então, tudo isso foi criando um arcabouço que me deu alguma projeção no Direito Penal. E ainda sou tido como culpado por ser o Relator, o criador das Varas Especializadas no julgamento dos crimes de lavagem de dinheiro, dos crimes financeiros e, logo depois, dos de organizações criminosas.

O SENHOR PEDRO CANÁRIO: *O senhor sempre foi considerado, pelo menos por advogados, como um Ministro linha dura. Queria saber se o senhor se considera um juiz duro na aplicação da lei?*

O SENHOR MINISTRO GILSON DIPP: Olha, quando as opiniões dos outros se espalham, é difícil desmentir. Acho que fui. No início da Magistratura, mesmo aqui no STJ, eu era um juiz, não vou dizer duro, mas alinhado com os dispositivos legais e que não tinha nenhum ranço de garantista. Entrei numa Turma em que havia Felix Fischer, José Arnaldo, depois Laurita Vaz, todos eles com uma concepção mais ou menos idêntica.

No decorrer da Magistratura, eu talvez tenha sido muito liberal, talvez o que mais concedeu *habeas corpus* durante as minhas últimas ações na Quinta Turma. E essa evolução talvez tenha se dado pela minha atividade externa, porque interrompi muito a judicatura por questões. Passei um ano e meio no Conselho da Justiça Federal e, logo depois, dois anos na Corregedoria Nacional de Justiça.

Quando voltei, eu ainda acumulava o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior Eleitoral, a Presidência da Comissão de Anteprojeto do Código Penal e, naquele momento, fui indicado para ser o primeiro Coordenador da Comissão Nacional da Verdade. A cabeça estava perfeita, mas chegou um momento em que o corpo disse: basta. Estava com imunidade baixa, por isso fiquei hospitalizado durante 6 meses em São Paulo.

Então, essas mudanças que tive, digamos, em aspecto mais ou me-

nos liberal, de ser ferrenho aplicador ou de ser um bom ou ruim intérprete, decorreram muito dessas paralisações nas quais tive outras oportunidades de manter outros contatos e conhecer um pouco a vida fora da Magistratura. Isso é importante. O juiz que fica fechado em seu Tribunal, em cima de seus processos, não tem uma visão de mundo como se tem aquele que teve a oportunidade. E eu a tive, mas talvez muitos colegas não a tivessem tido.

O SENHOR VIRGÍLIO CAIXETA ARRAES: *Na Comissão Nacional da Verdade, como o senhor avaliaria essa iniciativa, digamos, quais os grandes problemas enfrentados no início para fazê-la funcionar efetivamente?*

O SENHOR MINISTRO GILSON DIPP: Bom, a Comissão Nacional da Verdade chegou muito tarde no Brasil. Outros tantos países que tiveram regimes ditatoriais já haviam iniciado, criado suas comissões da verdade. É o caso da Argentina, do Chile, do Uruguai, do Peru.

E havia uma pressão, principalmente das esquerdas e daqueles democratas que não se conformavam com a impunidade do período da ditadura militar, de que houvesse essa criação da Comissão da Verdade, mas, ao mesmo tempo, tínhamos aqui, por decisão do Supremo, uma Lei de Anistia que proibia se avançar sobre qualquer ato praticado, mesmo tortura, por integrantes daquele regime.

Foi um período difícil, foi a Presidente Dilma que teve uma experiência dentro do esquema militar de tortura, de prisão, e eu fui surpreendido com o convite, porque foi uma mescla de vários atores e nós, criada a Comissão da Verdade, estávamos submetidos à lei que a criou, que não permitia a punição, que a Comissão seria para resgatar a verdade histórica e compor uma conciliação nacional a partir desses acontecimentos.

Foi difícil porque havia muita pressão: primeiro, dos familiares das vítimas desaparecidas, principalmente do Araguaia. Elas esperavam que a Comissão da Verdade fosse criada e os corpos fossem achados. Não houve cooperação das Forças Armadas, do Exército, que nos prometiam – eu estava lá ainda, era o coordenador – mundos e fundos de entregas de documentos. Esses documentos, segundo eles, já estavam destruídos e nós perguntávamos: “Mas e a ata de distribuição, já que o Exército é muito cauteloso?” Também as atas foram destruídas, nós não tivemos acesso a praticamente nada que

não fosse já de há muito conhecido.

O Itamaraty, sabe-se que tem um acervo do período ditatorial, também não foi muito acessível a essas demandas e, realmente, não sabíamos por onde começar, se era investigando as vítimas, a tortura, os acontecimentos e aquela pressão que sempre vinha dos familiares dos mortos. Uma pergunta que era normal no início: “Mas, só vão investigar um lado?” Basicamente a nossa resposta era: “no outro lado, quase todos já foram julgados, condenados ou mortos”.

Então, foi um período interessante, fiquei muito pouco tempo lá em função desses acontecimentos, mas foi uma experiência excepcional que se lida um tipo de assunto que estava epidermicamente pronto para ser tratado e que, por várias razões, foi muito difícil que isso acontecesse.

A Comissão trabalhou relativamente bem, eu acho, no final, mas, na apresentação do relatório final, estávamos num período muito difícil para a Comissão, era a reeleição da Presidente Dilma. E teria que se ter muito cuidado para não melindrar os militares. Portanto, as conclusões que foram boas não puderam ir mais adiante, porque, no momento da entrega, houve um momento em que não era propício a qualquer arroubo um pouco maior. E vocês viram que o encerramento da Comissão da Verdade foi quase que sigiloso, enquanto que a instalação da Comissão, no Palácio do Planalto, naquele saguão, foi uma multidão de pessoas, todos os ex-Presidentes da República e todos os integrantes da Comissão que tinham uma expectativa de mudança de toda a visão que se tinha do passado. Infelizmente, não foi possível cumprir todas essas tarefas.

O SENHOR BONI DE MORAES SOARES: *O senhor mencionava a sua colaboração, a sua atuação destacada na ENCLA, Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro, uma rede de articulação do Estado brasileiro, com mais de 60 órgãos e que já tem agora, acho, que mais de 10 anos de atuação. O senhor mencionava a sua colaboração na criação das varas especializadas em combate à lavagem de dinheiro e outras iniciativas, certamente, aconteceram ao longo desse período que o senhor viveu junto a esse grupo, a ENCLA. Como o senhor avalia os avanços que o Estado brasileiro obteve no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro ao longo desses anos todos, que medidas podem ser destacadas e como é que o senhor avalia tudo isso?*

O SENHOR MINISTRO GILSON DIPP: Veja, Boni, a ENCLA teve como embrião uma comissão criada no Conselho da Justiça Federal, depois de uma pesquisa que foi realizada em 2001 pelo Conselho com juízes federais, delegados da Polícia Federal, membros do Ministério Público, na tentativa de ter informação, fazer uma leitura do porquê de tantos crimes ou tão poucos inquéritos, processos ou julgamentos de crime de lavagem de dinheiro havia na Justiça Federal. A Lei já tinha 3 anos. Os números eram insignificantes.

A partir daí, o Presidente do STJ designou uma comissão para aprimorar os estudos e sugestões, etc.. Eu não era integrante do Conselho e fui convidado para presidir a comissão. Participavam a Justiça Federal, Banco Central, a Fazenda Nacional, Receita Federal, o Ministério Público Federal, o COAFI e acho que também a CVM. Ali começamos a discutir esses aspectos, em colegiado, e, dentre as sugestões que lá surgiram, principalmente dos juízes federais, foi a especialização dessas varas.

Esse pequeno Conselho, essa pequena comissão gerou a Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro, basicamente com metas, com tudo aquilo que preconizávamos, até porque o COAFI e o Ministério da Justiça foram os grandes desencadeadores dessa ENCLA porque tinham, como primeiro intuito, a verificação e o combate ao enfrentamento dos crimes de lavagem de dinheiro.

Depois, isso foi acrescido, pela CGU, para também combate à corrupção. Isso se tornou um grande movimento institucional, talvez o maior em que todas as instituições públicas participaram dessa etapa, desde vários representantes de vários Ministérios Públicos, associações de juízes. Enfim, houve uma abertura, para mim, até demasiada, porque são muitas ideias, o que torna muito difícil de haver convergência.

Hoje, não sei, Boni, pelas informações que tenho, a ENCLA diminuiu um pouco na sua representatividade. Lembro-me que, na sua criação, e logo anos depois, as instituições eram representadas pelos melhores quadros de cada instituição. A abertura era feita pelo Ministro da Justiça, o Ministro-Chefe da CGU participava, Governadores dos Estados, enfim, membros dos órgãos, Receita, Ministério Público, com competência para decidir.

Aos poucos, foi diminuindo a representatividade. Sou muito claro em dizer isto: os órgãos começaram a ser representados pelo terceiro escalão de cada um, sem poder de decisão. Espero que a ENCLA volte a recuperar esse prestígio. Eu sei porque foi um estudioso, a convite do DRCI, para examinar, que está fazendo um estudo de porque havia essa diminuição de importância. O fator principal, eu disse que a representatividade tinha diminuído. Cresceram as instituições em número, mas as pessoas com poder de decisão decresceram.

Bom, varas de lavagem de dinheiro. As varas foram em decorrência dessa primeira comissão de estudos aqui no Conselho da Justiça Federal. E eu, Salise, Abel Gomes e Ali Mazlum (eles, juízes federais; eu, Ministro) começamos a bolar uma especialização. Que essas varas fossem especializadas, naquela época não tinha tanto crime de lavagem de dinheiro. Hoje, todos os crimes desembocam na lavagem de dinheiro. Mas nós queríamos fazer pelo menos uma vara especializada em crimes contra o sistema financeiro e lavagem de dinheiro, para manter uma especializada. Estas estariam em todas as capitais do País e com competência territorial sobre todos os Estados.

Foram instaladas em 2003. Eu instalei a primeira vara, em Curitiba, e dei posse para o primeiro Juiz nessa vara, Sérgio Moro; Porto Alegre e Florianópolis foram os segundos, e foi se expandindo para o Brasil.

Essas varas não tiveram muito apoio dos Tribunais, é uma vara difícil, com processos complexos, e não é pelo número de processos que se avalia, digamos, a necessidade dessa vara. Mas eram varas em que faltavam funcionários, não tinham estrutura de informática, dificilmente essas varas tinham juiz federal substituto para dividir um pouco o holofote e as tarefas e até os perigos que passa o juiz titular, mas elas foram crescendo exponencialmente de importância. E chegou um momento em que eram disputadas por juízes, porque o juiz estava numa posição de aparecer muito. E não estou falando de agora, estou falando de oito anos atrás: Sérgio Moro, Fausto de Sanctis. Isso gera um pouco de ciúme, porque esses juízes, às vezes até pelo temperamento deles, são mais abertos e são mais atuantes.

Depois, a competência dessas varas foi expandida para também abarcar crimes cometidos por organizações criminosas, quando

sequer havia a lei de 2013. Nós usamos o conceito, e a Ministra Ellen Gracie do Supremo nos incentivou a isso, de organização criminosa da convenção da ONU contra o terrorismo, contra a corrupção etc. E havia sempre uma preocupação de que como é que se resolveria focar numa vara só, quando os processos vieram de outra? O princípio do juiz natural. Como se configuraria um crime praticado por organização criminosa? Se o crime antecedente da lavagem de dinheiro era pertinente a ficar na mesma vara? Enfim, discussões que todas elas, graças a Deus, o Supremo superou.

E vocês veem, são testemunhas hoje do capital político angariado para o Judiciário brasileiro, não estou dizendo só para o Federal, como as varas de lavagem de dinheiro. Não preciso especificar o que seja. Nós hoje temos os grandes processos do País no enfrentamento à corrupção, à lavagem de dinheiro, a organizações criminosas, basicamente focados nas varas federais. E, na criação das varas federais, propiciou-se uma especialização do juiz, consequentemente uma especialização também do Ministério Público Federal que atuava em cada vara e, consequentemente, uma especialização para a Polícia Federal. Isso gerou inquéritos mais bem feitos, denúncias mais bem formuladas e o juiz com muito mais segurança de decidir, condenando ou absolvendo.

O SENHOR PEDRO CANÁRIO: *O senhor chegou ao TRF em 1989. Quando o senhor chegou lá, a Justiça não tinha essa importância que tem hoje, pelo menos do ponto de vista social, não era manchete todo dia. Como era? Ao que o senhor atribui esse movimento? Qual o senhor acha que foi o ponto de mudança ali?*

O SENHOR MINISTRO GILSON DIPP: Uma curiosidade. Se vocês voltarem a história, a Justiça Federal foi criada em 1889 por um golpe militar, o golpe republicano; e foi restaurada em 1964 por outro golpe militar e por outra ditadura. Sabe-se que, em ambos os casos, se queria uma Justiça Federal ligada ao centro do Poder, diluindo a importância das Justiças Estaduais, das Justiças Provinciais, e para ter uma Justiça do Rei, uma Justiça em favor do Estado.

Essa Justiça surpreendeu, porque, ao invés de decidir os interesses do rei, os interesses do Estado, ela passou a ser uma Justiça do cidadão, do contribuinte, do beneficiário da Previdência Social, do julgamento do sistema financeiro da habitação, dos planos de reposição

salariais, URP, etc. Então, eu diria que a competência da Justiça Federal é que fez crescer a demanda do crescimento do Estado brasileiro e, conseqüentemente, também do crescimento da concentração da União sobre todos os temas. Isso fez com que a Justiça Federal tivesse um protagonismo muito grande em função da sua competência que talvez seja a competência mais importante do Judiciário Brasileiro.

Realmente, com a Constituição de 1988, as varas federais foram ampliadas, deixou-se de lado o velho Tribunal Federal de Recursos, que era apenas uma instância recursal da Justiça Federal de primeiro grau, criou-se o STJ e tirou-se aquela competência do antigo Tribunal Federal de Recursos para 5 novos Tribunais que foram instalados em 1989, são os Tribunais Federais com sede em Porto Alegre, São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e Recife. Esses Tribunais, então, tiveram mais possibilidade de desenvolver mais as suas competências do aprimoramento, da especialização e dos temas que são de alta relevância para a economia, para o Sistema Previdenciário, para o julgamento de planos econômicos, enfim, essa Justiça tornou-se efetivamente a Justiça do cidadão.

O SENHOR BONI DE MORAES SOARES: *O senhor atribui essa importância que o Judiciário tem hoje a esse movimento?*

O SENHOR MINISTRO GILSON DIPP: Eu tive uma experiência ufanista do Judiciário Brasileiro, como disse para vocês até agora, mas tive uma visão pessimista do Judiciário Brasileiro quando compus o Conselho Nacional de Justiça, quando fui Corregedor Nacional de Justiça. Quando começamos a sentir na carne as necessidades, as incoerências do Judiciário Brasileiro, em especial vários Tribunais estaduais, tanto que fizemos as primeiras 21 inspeções dos Tribunais de Justiça e em algum Federal e até em Tribunal Militar do Rio Grande do Sul, para acompanhar os processos, para ver como estavam as licitações, concursos, funcionários concursados, não concursados, cargos de confiança, ingressos excessivos pelo Tribunal, pouco interesse para primeiro grau, além dos inúmeros problemas disciplinares.

Realmente, houve uma consolidação do Conselho Nacional de Justiça e – temos que tirar o chapéu – o Ministro Gilmar Mendes foi o grande responsável porque ele deu todo o apoio ao funcionamento geral do Conselho Nacional de Justiça no aspecto de regulamentação de vá-

rios institutos de interesse administrativo do Judiciário, ideias bem sucedidas como os mutirões carcerários, como o Começar de Novo, de recuperação de presos à sociedade. Enfim, esse dinamismo e esse entrosamento que ele teve com o Conselho, inclusive comigo, eu não vi mais depois, não fazendo crítica a nenhuma pessoa, mas esse entusiasmo eu não vi mais depois, e não estou vendo hoje ainda.

O SENHOR VIRGÍLIO CAIXETA ARRAES: *O senhor acreditaria que o CNJ disporia dos instrumentos adequados ou do número de servidores adequados para exercer essa missão com toda essa responsabilidade que o senhor colocou?*

O SENHOR MINISTRO GILSON DIPP: Em 2008, quando entrei na Corregedoria, eu levei todo o meu gabinete aqui do STJ; chaveei o gabinete e todo o meu pessoal de apoio era o pessoal do STJ. Não havia funcionários.

Comecei com apenas um Juiz Auxiliar e depois, com essas inspeções e relatórios por todo o Brasil – porque as inspeções geram relatório e o relatório gera determinações que são aprovadas pelo Plenário. Cheguei ao máximo de ter, no final, cinco Juízes Auxiliares. Hoje vejo uma proliferação de Juízes Auxiliares, não só lá, mas em qualquer Tribunal do Brasil. Eu tive que conversar com determinado Presidente de Tribunal do Brasil que tinha no seu gabinete 15 Juízes Auxiliares, lá em 2008. É possível?

Então, logo depois, aumentou-se o quadro. As instalações precárias. Aumentou-se o quadro, mas sempre em número muito inferior àquilo que tínhamos. Por exemplo, numa inspeção dessas que se via também o aspecto administrativo, tínhamos que levar o Controle Interno do Conselho e não da Corregedoria, que nem detinha. Sempre se pinçava algum outro funcionário de boa vontade com pouca gente para atuar realmente nessa imensidão nacional. E olhem, fazendo audiências públicas. Audiência pública lotavam auditórios para o cidadão comum falar. Tinha cidadão que nunca tinha visto um Desembargador, nunca tinha visto um Juiz, nunca teve acesso, principalmente do Norte e Nordeste do País.

E essas pessoas podiam se inscrever desde que dessem nome, RG, endereço, e responder ou fazer a pergunta ou a manifestação ou a queixa que quisessem, além de entregarem os documentos para o

nosso pessoal. E quantas vezes, eu estava sentado na mesa presidindo com dirigentes dos órgãos estaduais locais do lado e chegava um cidadão e dizia para mim: Ministro, essa pessoa ao seu lado, é? Talvez, hoje, eu não tivesse coragem de fazer isso mais. Mas nunca houve nenhum incidente.

O SENHOR BONI DE MORAES SOARES: *A cooperação internacional no combate ao crime, à corrupção, é o tema do momento. Como o senhor avalia a evolução desse assunto no nosso País? Há julgamentos marcantes na sua trajetória sobre esse assunto, a exemplo da Carta Rogatória n. 998, por exemplo, no caso Parmalat, em que o senhor trouxe uma nova roupagem à carta rogatória e ao objeto desse instrumento. O senhor trabalhou muito para a aprovação da Resolução n. 9/2005 do STJ?*

O SENHOR MINISTRO GILSON DIPP: Eu fiz a resolução praticamente com...

O SENHOR BONI DE MORAES SOARES: *Como o senhor avalia essa evolução nesse período em que o senhor esteve trabalhando com esse tema?*

O SENHOR MINISTRO GILSON DIPP: O Brasil nunca foi bom cumpridor de acordos internacionais, de convenções internacionais. Estou falando não aquela convenção bilateral. A nossa defasagem em internalizar uma convenção no Brasil através do Parlamento, depois decretos parlamentares, enfim, o Brasil sempre demorou a atender a demanda internacional. Esses acordos bilaterais em matéria penal foram... Eu nunca tinha participado dessas discussões. Eu não falo inglês. Ele sabe disso. Eu não falo inglês, então eu tinha que estar captando e vendo.

Mas participei do acordo bilateral com o Reino Unido, com a Espanha e o início frustrado que não se consolidou com as Ilhas Cayman, por motivos óbvios. Hoje nós temos uma imensidão de acordos colaboração com evolução internacional. E acordos internacionais não só em relação a crime, a crianças, a adolescentes, a drogas, isso foi um avanço. E esses avanços propiciaram uma maior agilidade. Tanto que isso também modificou muito quando a Emenda n. 44 retirou da competência do Supremo o julgamento das cartas rogatórias e passou para o STJ.

E naquele tempo eu tinha muito contato com vocês, DRCI e Madrugá, Cláudia Chagas, e vocês todos me diziam: vai se manter aquele método antiquado de julgar do Supremo? O Supremo dizia que um

caso complexo não poderia aplicar ou atender um pedido de um país qualquer porque isso feriria a nossa soberania nacional. Isso eu disse em várias palestras.

Fui, por delegação informal do Ministro Edson Vidigal, encarregado de elaborar a Resolução nº 9. E aí contei com a colaboração do Madruga e da Cláudia Chagas, convidamos os professores do Rio, Nádia Araújo e fizemos uma resolução, para a época, altamente avançada. E o Presidente editou *ad referendum* do Plenário.

Mas logo depois, ela já em circulação, algumas questões já vieram sendo apreciadas à luz das novas determinações. Passados uns quatro meses, o Ministro Edson Vidigal me disse: “vou levar, Ministro Dipp, ao Plenário para aprovar a resolução”. Eu disse: “não faça isso, será um bombardeio, espera ela se consolidar, espera que ela entre em funcionamento, que ela obtenha resultados”. Isso ele fez; esperou quase dois anos. Levou a uma sessão, junto com outras resoluções, houve a aprovação da Resolução nº 9 e ninguém discutiu.

Dizem, aqueles que trabalham em cooperação internacional, e a AGU tem um quadro, eu não sei se continua lá, tem um quadro muito bom, que a Resolução nº 9 ainda é o instrumento normativo mais moderno sobre cooperação nacional existente no Brasil.

O SENHOR PEDRO CANÁRIO: *O senhor acha que toda vez que o Judiciário cria inovações jurídicas e vai à frente, cria coisas avançadas, a resistência é muito grande, por parte do próprio Judiciário?*

O SENHOR MINISTRO GILSON DIPP: Os Tribunais de apelação, os Tribunais Superiores e o Supremo são mais conservadores que o juiz. O juiz está na vanguarda, está diante dos fatos, tem poder de criatividade, mas, certamente, não quero especificar, as dificuldades vieram dos Tribunais. E, muitas vezes, do próprio Ministério Público, no caso da Justiça Federal.

O SENHOR VIRGÍLIO CAIXETA ARRAES: *Hoje, o senhor avalia que é mais difícil para um juiz, às vezes, se resguardar diante dos anseios, nem sempre adequados, da opinião pública, em relação a determinados casos?*

O SENHOR MINISTRO GILSON DIPP: Acho que o juiz era mais reservado. Mas sempre defendi que o juiz, nos autos, não poderia ficar apenas

a eles preso. O juiz é um cidadão, ele tem os mesmos percalços, ele paga o feijão a 15 reais como todos vocês estão pagando. Mas as demandas aumentaram. E houve, acho que foi um avanço, o juiz poder dizer alguma coisa fora dos autos que não compromettesse o julgamento. Mas hoje há um excesso. E vocês conhecem os personagens que falam sobre o tema antes de julgar, emitem opiniões que, de certa forma, confundem a sociedade. Não são muitos.

Acho que o juiz tem que se manifestar, mas tem que ter o resguardo. Até para que ele não possa ser, depois, criticado por ser parcial, por pertencer a uma determinada ideologia etc. Acho que sim, que houve uma exposição, talvez desnecessária, e não foi pelos juizes de primeiro grau.

O SENHOR PEDRO CANÁRIO: *Já nos encaminhamos para o encerramento. O senhor quer deixar alguma declaração final, alguma coisa de que não tratamos aqui e o senhor queira deixar registrado?*

O SENHOR MINISTRO GILSON DIPP: Não. Apenas dizer a todos que, primeiro, ter atuado na Magistratura foi para mim um aprendizado, uma sensação de, bem ou mal, ter prestado um serviço público que é a jurisdição; verificar, conhecer os problemas do Judiciário e seus defeitos; ter uma ideia da sociedade brasileira; e ter me realizado também como pessoa. Essa experiência é uma experiência importante, mas é mais importante que o Judiciário, bem ou mal, continua com a credibilidade da população. O Judiciário presta o serviço público da jurisdição, que ainda é privilégio apenas do Judiciário tratar dessas questões; ele atende aos anseios do cidadão e atende aos anseios da sociedade, do interesse público. Isso me faz, apesar das crises, renovar a minha fé não só no Judiciário brasileiro, mas no futuro do próprio Brasil.

O SENHOR PEDRO CANÁRIO: *Ministro Gilson Dipp, nós agradecemos a sua participação aqui no Programa Justiça Viva, que fica por aqui. Quem quiser pode conferir as entrevistas nas redes sociais do Conselho da Justiça Federal e do Superior Tribunal de Justiça, e, futuramente, as entrevistas serão transformadas em pequenos livros.*

Muito obrigado, Ministro e até a próxima.